



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI Nº 333, DE 03 DE MARÇO DE 2005.

"Altera a Lei Municipal n.º 249, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Iconha e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º O Capítulo II da Lei Municipal n.º 249/2001 passará a vigorar com a seguinte redação:

**"CAPÍTULO II
DA ASSESSORIA TÉCNICA**

Art. 14. A Assessoria Técnica (AT) é um órgão ligado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito ações de assessoramento ao Prefeito Municipal no planejamento e coordenação das ações municipais e nas demandas jurídico-administrativas e legislativa.

Parágrafo Único – A execução das atividades da Assessoria Técnica(AT) será feita pela:

- I – Gerência de Planejamento, Projetos, Convênios e Prestação de Contas(GEPCON);e*
- II – Procuradoria Jurídica(PROJU).*

Art. 15. A Procuradoria Jurídica é o órgão de defesa e representação do Município de Iconha judicialmente e administrativamente, e terá como responsável um Procurador Geral, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, referência CE-PROJU-1, e terá ainda os seguintes cargos comissionados de livre nomeação e exoneração, cujos valores estão relacionados no Anexo II desta Lei:

- I – 01(um) Procurador Jurídico Adjunto I – referência CE-PROJU-2;*
- II – 01(um) Procurador Jurídico Adjunto II – referência CE-PROJU-3*
- III – 02 (dois) Assistentes da Procuradoria Jurídica – referência CE-PROJU-4."*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

Art. 2.º A redação do Art. 17, da Lei Municipal n.º 249/2001 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17.

- I – Secretaria Municipal;*
- II – Subsecretaria Municipal;*
- III – Departamento de Recursos Humanos*
 - Divisão de Direitos e Vantagens*
 - Divisão de Folha de Pagamento;*
- IV – Departamento de Compras —*
 - Divisão de Cotação e Compras;*
- V – Departamento de Serviços Gerais*
 - Coordenação Unidade Municipal de Cadastro;*
- VI – Departamento de Protocolo;*
- VII – Departamento de Patrimônio e Almoxarifado."*

Art. 3.º A redação do Art. 21, da Lei Municipal n.º 249/2001 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21.

- I – Secretaria Municipal;*
- II – Gerência de Departamentos;*
- III – Subsecretaria Municipal;*
- IV – Departamento de Estradas;*
- V – Departamento de Transporte;*
- VI – Departamento de Oficinas;*
- VII – Departamento de Serviços Urbanos;*
- IX – Departamento de Obras;*
- X – Departamento de Licenciamento e Fiscalização; e*
- XI – Departamento de Serviços Gerais."*

Art. 4.º Fica assegurado aos cargos comissionados, inclusive Secretários Municipais, o gozo de férias com 1/3(um terço) a mais do que o salário normal e 13.º salário, na forma prevista nos incisos VIII e XVII, do Art. 7.º da Constituição Federativa do Brasil de 1988.

Art. 5.º A redação do anexo II da Lei Municipal n.º 249/2001 passará a vigorar com a redação do anexo II desta Lei.

Art. 6.º Fica instituída a gratificação de representação para o cargo de Procurador Geral, no percentual de 30%(trinta por cento) sobre o valor do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

Art. 7.º Fica instituída a gratificação especial para o servidor público municipal que estiver exercendo suas atividades no serviço de coleta de lixo, no percentual de 40%(quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento.

Art. 8.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 132, de 07 de março de 1997, que criou 06(seis) cargos comissionados, referência CE-1.

Art. 9.º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder o reenquadramento dos servidores por ventura nomeados na forma da Lei n.º 132/1997, na referência CC-PMI-10, devendo o Departamento de Recursos Humanos proceder as anotações e registros necessários.

Art. 10. Fica revogada a Lei Municipal n.º 139, de 24 de abril de 1997, que criou 06(seis) cargos comissionados, referência CE-3.

Art. 11. Fica revogada a Lei Municipal n.º 146, de 22 de agosto de 1997, que alterou a Lei Municipal n.º 139, de 24 de abril de 1997, que passou a ter 07(sete) cargos comissionados, referência CE-3.

Art. 12. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a suplementar o orçamento no valor das despesas decorrentes da aplicação desta Lei e a proceder às alterações e inclusões orçamentárias e no PPA que se fizerem necessárias para o cumprimento da presente Lei.

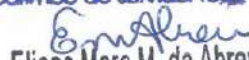
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, aos três(03) dias do mês de março(02) de dois mil e cinco(2005).


EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 03/03/05
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES,

Ass. e carimbo do servidor resp.


Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Dec. Nº 1.049/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

Assessoria Técnica – AT
Anexo - I - A



Colautino
Certifico que sta. lei
Foi publicada em 03/03/2005
no site desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.
Enrique
Ass. e carimbo do servidor resp.

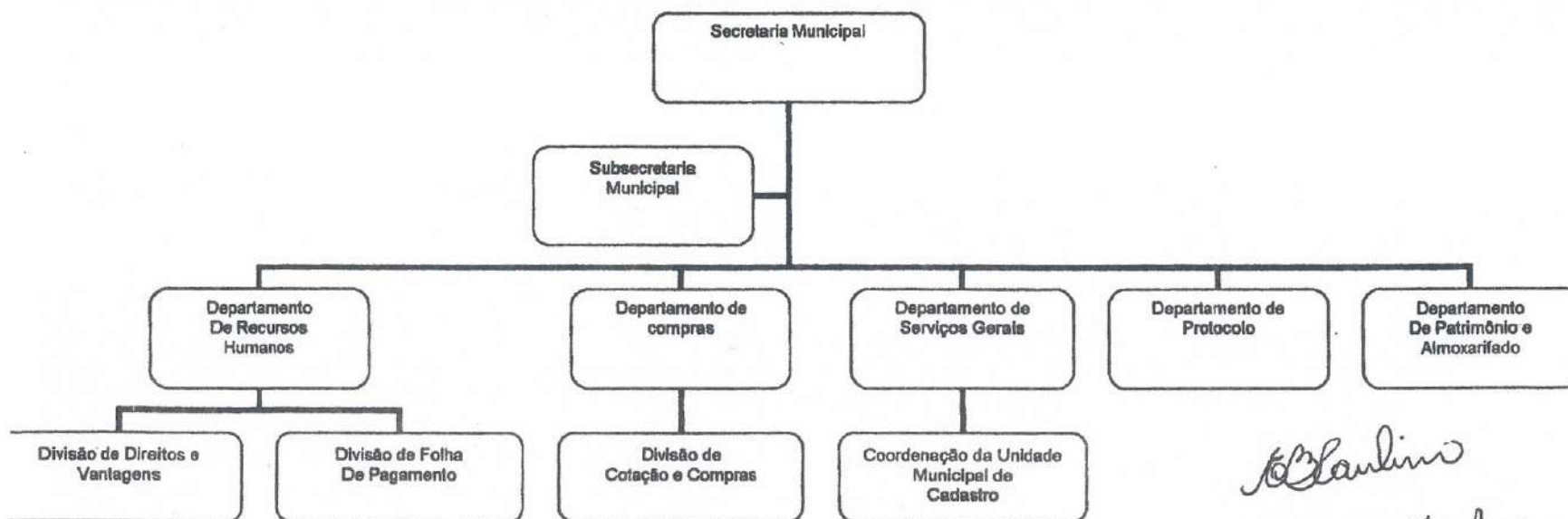


PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

Secretaria Municipal de Administração - (SEMAD)

Anexo I-B



Handwritten signature

Certifico que esta lei -
foi publicada em 27/05/2005
no Diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da Lei
do município de Iconha - E.L.

Handwritten signature

Ass. e combo do servidor resp.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - (SEMUR)

Anexo I-D



Blairino
Certifico que esta Lei
Foi publicada em 03/07/2005
no Diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.
Emílio
Ass. e carimbo do servidor resp.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

ANEXO II

Quadro-Resumo de todos os Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Iconha, inclusive os previstos na Lei Municipal n.º 127, de 09 de dezembro de 1996 e Lei Municipal n.º 230, de 13 de setembro de 2001:

Denominação do Cargo	Quant.	Referência	Valor	Distribuição
Secretário Municipal	07	CC-PMI-1	Subsídio estabelecido por Lei.	01 em cada secretaria
Chefe de Gabinete	01	CC-PMI-1	O valor do Subsídio dos Secretários	Gabinete do Prefeito
Procurador Geral	01	CE-PROJU-1	R\$3.500,00	Procuradoria Jurídica
Procurador Jurídico Adjunto I	01	CE-PROJU-2	O valor do Subsídio dos Secretários	Procuradoria Jurídica
Procurador Jurídico Adjunto II	01	CE-PROJU-2	R\$1.103,52	Procuradoria Jurídica
Assistente da Procuradoria Jurídica	02	CE-PROJU-3	R\$490,45	Procuradoria Jurídica
Assessor Técnico	03	CC-PMI-2	R\$1.554,92	Gabinete do Prefeito ou Secretarias
Gerente	03	CC-PMI-2	R\$1.554,92	01 Assessoria Técnica 01 Secretaria de Saúde 01 Secretaria de Obras, Transp. e Serv. Públicos
Agente Administrativo	06	CC-PMI-3	R\$1.267,02	Distribuídos nas Secretarias
Assessor Adjunto em Educação	01	CC-PMI-3	R\$1.267,02	Secretaria de Educação
Subsecretário Municipal	07	CC-PMI-4	R\$1.103,52	01 em cada secretaria
Diretor de Departamento	35	CC-PMI-5	R\$1.103,52	01 em cada departamento
Diretor de Divisão	07	CC-PMI-5	R\$1.103,52	01 em cada departamento
Assistente Geral	07+10	CC-PMI-6	R\$644,30	Distribuídos nas Secretarias
Chefe de Coordenação	15+10	CC-PMI-7	R\$490,45	Distribuídos nas Secretarias
Coordenador de Setor	27	CC-PMI-8	R\$429,15	01 em cada setor
Assistente de Gabinete	20	CC-PMI-9	R\$392,36	Distribuídos nas Secretarias
Assistente de Saúde	08	CC-PMI-9	R\$392,36	Secretaria de Saúde
Assistente Técnico	20	CC-PMI-10	R\$306,53	Distribuídos nas Secretarias